Mensagem Nº 012/2022 Processo Legislativo nº. 041/2022

Anteprojeto de Lei nº 11/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 26/01/2022

BS.:

CAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:_____/_____/_____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____/_____/_____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Ofício nº 012/2022 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0041/2022 Hora: 16:49
Data de Protocolo: 26/01/2022
Interessado:PODER EXECUTIVO
Assunto:Oficio nº012/2022 msnagem

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Parana

Assunto: Encaminha Mensagem nº 012/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 012/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N° 012/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)".**

A proposição objetiva a criação de contas orçamentárias vinculadas ao FUNREBOM considerando existir saldo financeiro e atividades/ações e programas a serem suportados por referidos recursos e no entanto não constar no orçamento de 2022, contas orçamentárias.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI 11/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 750.000,00.

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.1.044.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO FUNREBOM	
659 - 4.4.90.51.00.00	00515	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$30.000,00
03.002.06.182.0036.2.077.		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
660- 3.3.90.30.00.00	00515	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 180.000,00
661- 3.3.90.34.00.00	00515	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 40.000,00
666 - 3.3.90.39.00.00	00515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 230.000,00
663 - 3.3.90.40.00.00	00515	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
665 – 3.3.90.52.00.00	00515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$255.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 750.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 750.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Protocolo 2.253/2022

Código de acompanhamento: 601.373.637.307

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
03/02/2022 10:07:32

Enviado inicialmente para:
PROC - Procuradoria (Verginia Pedroso)

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 750.000,00.

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

03.002.06.182.0036.1.044. CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO FUNREBOM

659 - 4.4.90.51.00.00 00515 OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00

03.002.06.182.0036.2.077. GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

660- 3.3.90.30.00.00 00515 MATERIAL DE CONSUMO R$ 180.000,00

661- 3.3.90.34.00.00 00515 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 40.000,00

666 - 3.3.90.39.00.00 00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 230.000,00

663 - 3.3.90.40.00.00 00515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

665 – 3.3.90.52.00.00 00515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$255.000,00

Câmara Municipal de Pontal do P
fls 06

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 750.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 750.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de fevereiro de 2022.

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Fls 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.278, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 750.000,00.
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.1.044. CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E
ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO FUNREBOM
659 - 4.4.90.51.00.00 00515 OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00
03.002.06.182.0036.2.077. GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
660- 3.3.90.30.00.00 00515 MATERIAL DE CONSUMO R$ 180.000,00
661- 3.3.90.34.00.00 00515 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 40.000,00
666 - 3.3.90.39.00.00 00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 230.000,00
663 - 3.3.90.40.00.00 00515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
665 – 3.3.90.52.00.00 00515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$255.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 750.000,00
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 750.000,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1120F57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2022. Edição 2449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

